



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.177
De 17 de junho de 2016

Altera o Decreto n.º 11.040, de 18 de dezembro de 2.015 que concede permissão de uso ao Instituto Conviva Dwon e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 11.042, de 18 de dezembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Permissionária se obriga a iniciar as obras previstas dentro de 18 (dezoito) meses, com projeto devidamente aprovado na Prefeitura e concluí-la no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início imediato das atividades após a conclusão das obras, contados da data de assinatura do presente termo, sob pena de reversão do imóvel ao Permitente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. (“RB”).